



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 35.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas

- 1 - No quadro das medidas de estímulo ao reforço da autonomia das instituições de ensino superior e do emprego científico, as instituições de ensino superior públicas podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, em 2020, até ao limite de 5 % face ao ano anterior, não dependendo de parecer prévio do Governo.
- 2 - Ao limite estabelecido no número anterior acresce o aumento dos encargos decorrentes da aplicação do PREVPAP, bem como dos encargos decorrentes dos Decretos-Leis n.ºs 45/2016, de 17 de agosto, e 57/2016, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, e de outros encargos decorrentes de alterações legislativas, designadamente aumento da Remuneração Mínima garantida, promoções, progressões ou regularização de vínculos laborais precários.
- 3 - (NOVO) Verificando-se aumento de encargos decorrentes de alterações legislativas



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

previstas no número anterior, o Governo transfere para as instituições de ensino superior públicas as verbas correspondentes, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da respetiva produção de efeitos.

- 4 - (Anterior número 3).
- 5 - (Anterior número 4).
- 6 - (Anterior número 5).

Assembleia da República, 16 de janeiro de 2020

Os Deputados,  
Duarte Alves  
Bruno Dias  
João Oliveira  
Ana Mesquita

Nota justificativa:

O aumento do financiamento às Instituições do Ensino Superior Públicas é urgente e necessário, a par da tomada de medidas de rejuvenescimento do seu quadro de trabalhadores e de combate à precariedade. Estes objetivos exigem que o Governo disponibilize os meios necessários e que as instituições tomem as medidas que os concretizem.

Assim, o PCP considera que deve ser possibilitada às Instituições de Ensino Superior a contratação dos trabalhadores que entenderem necessários ao seu regular funcionamento no respeito integral pelos seus direitos. Além disso, devem ser assegurados os meios financeiros correspondentes a eventuais aumentos de encargos decorrentes da aprovação de outros diplomas que, entretanto, possam ocorrer, como é o exemplo do aumento do Salário Mínimo Nacional, de promoções, de progressões, entre outras.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Por questões de previsibilidade de funcionamento e por forma a evitar quaisquer bloqueios ou dificuldades para a concretização de medidas positivas para os trabalhadores e as próprias IES, propõe-se que a transferência das verbas em causa seja efetuada nos 60 dias subsequentes.